

TRABALHO TÉCNICO PARA CRIAÇÃO

DOS BAIRROS DA

CIDADE DE SÃO BENEDITO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CEARÁ

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 05 / 12 / 18

Visto Presidente

A

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 19 / 12 / 18

Visto Presidente:

A

Dezembro / 2018

MENSAGEM N° 24 /2018

São Benedito, 03 dezembro de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n° 54 /2018, criando e delimitando os bairros da cidade de São Benedito, adequando a cidade as exigências do IBGE.

O IBGE solicitou oficialmente aos municípios que atualizem os limites das cidades e das vilas, criem novos distritos, façam as leis de bairros, dotando os entes de legislação compatível com um adequado planejamento urbano, pois a contagem censitária de 2020 não retratará a realidade da população urbana de nosso município, sendo fator impeditivo à captação de novos recursos junto ao governo federal, voltados a investimento em infra estrutura e equipamentos urbanos.

A regularização dos bairros de nossa cidade permitirá que a contagem da população, por ocasião do censo vindouro, registre as características dos habitantes por bairro, identificando idade, sexo, raça, renda, religião e demais informações valiosas ao planejamento do município ao longo dos anos.

Sendo estas as razões que justificam a apresentação desta propositura, submeto-a com o incluso Projeto de Lei à apreciação, confiante em sua pronta aprovação, diante do reconhecimento do espírito público dos componentes dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 54 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria e delimita os Bairros da Cidade de SÃO BENEDITO, no Município de SÃO BENEDITO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito do Município de São Benedito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria e delimita os Bairros da Cidade de São Benedito, no Distrito SEDE de São Benedito, Município de SÃO BENEDITO.

Parágrafo Único – A cidade de São Benedito terá os seguintes Bairros, com os seus respectivos limites:

- 1. Bairro Centro (01)** – tem como ponto inicial o entroncamento da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, com a Estrada das Frecheiras; deste ponto inicial, segue para Este, por esta estrada e depois pela Rua Valfrido Salmito, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante; deste cruzamento, segue por esta travessa, no rumo Norte, até o primeiro entroncamento à direita; daí, segue por esta rua sem denominação, até alcançar a Avenida Tabajara; deste ponto, segue no rumo Sul, por esta Avenida Tabajara, até alcançar o terminal rodoviário; daí, contorna este terminal rodoviário, até alcançar a Rua Doutor Lima Botelho; segue no rumo Este, por esta Rua Doutor Lima Botelho, até seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até a incidência da Rua Coronel Tibúrcio, à direita; deste ponto, segue no rumo Noroeste, pela Rua Mons. Custódio, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho; desta incidência, segue por esta Rua Min. Antônio Coelho, até alcançar o seu cruzamento com a Rua

Cel. Antônio Coelho de Paula; deste cruzamento, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até alcançar o entroncamento com a Estrada das Freicheiras e a Rua Valfrido Salmito, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

2. **Bairro ABC (02)** – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Sem Denominação 5 e a Rua Francisco Rubens Brandão, com a Rodovia da Confiança Norte; deste ponto inicial, segue no rumo Sul, por esta rodovia e depois pela Rua Abdoral Rodrigues, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Valfrido Salmito; deste ponto, segue para Oeste, por esta Rua Valfrido Salmito, em seguida pela Estrada das Freicheiras, e pelo seu prolongamento, até a sua incidência na Estrada para o Sítio Miranda; desta incidência, segue no rumo Norte, por esta Estrada do Sítio Miranda até a incidência da Rua Sem Denominação 11; desta incidência, segue para Este, por esta Rua Sem Denominação 11, em seguida pela Rua Sem Denominação 5, até alcançar o cruzamento com a Rodovia da Confiança Norte, que corresponde ao ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.
3. **Bairro Parque Tabajara (03)** – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Deucrino Sousa na Estrada do Contorno; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Deucrino Sousa e pela Estrada Pedra do Coco, até alcançar a sua incidência na Rodovia da Confiança Norte; deste incidência, segue para Sul, por esta rodovia até o cruzamento com a Rua Sem Denominação 5 e a Rua Francisco Rubens Brandão; deste cruzamento, segue pela Rua Sem Denominação 5, depois pela Rua Sem Denominação 11, até a sua incidência na Estrada do Sítio Miranda; deste ponto, segue no rumo Norte, por esta estrada até alcançar a incidência na Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno até a Avenida Deucrino Sousa, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

4. **Bairro Pimenteiras (04)** – tem como ponto inicial, a incidência da Estrada do Contorno na Rodovia da Confiança Norte ou CE-187; deste ponto inicial, segue por esta Rodovia da Confiança Norte, no rumo Sul, até alcançar o seu cruzamento com o antigo limite da zona urbana da cidade, no açude do Espanhol; deste ponto, segue no rumo Este, pelo limite da antiga zona urbana, até alcançar o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento até alcançar o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira; deste ponto, segue por esta Estrada da Pimenteira, e em seguida pela Estrada do Coco, até alcançar o seu cruzamento com a Estrada do Contorno; deste cruzamento, segue por esta Estrada do Contorno até alcançar a sua incidência na Rodovia da Confiança Norte ou CE-187, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

5. **Bairro Novo (05)** – tem como ponto inicial o cruzamento do limite da Zona Urbana da cidade com a Rodovia da Confiança Norte ou CE-187; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana da cidade até alcançar o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento, até alcançar o seu cruzamento com o limite antigo da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por este antigo limite da zona urbana, passando pelo açude Bom Jesus e pelo açude do Espanhol, até alcançar a Rodovia da Confiança Norte; desta incidência, segue por esta rodovia, no rumo Noroeste, até alcançar o limite da Zona Urbana da cidade, no ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

6. **Bairro Crescêncio (06)** – tem como ponto inicial a incidência da Estrada da Pimenteira na Rodovia da Confiança Norte; deste ponto inicial, segue por esta Estrada da Pimenteira, até alcançar o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento e depois pela Avenida Tabajara e pela Rua Francisco Rubens Brandão, até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança Norte; deste cruzamento, segue rumo

Norte, por esta rodovia, até alcançar a incidência da Estrada da Pimenteira, chegando ao ponto inicial, e fechando o perímetro do polígono.

7. **Bairro Corrente (07)** – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Francisco Rubens Brandão com a Travessa Francisco Cavalcante; deste ponto inicial, segue por esta Travessa Cavalcante, rumo Sul, até o seu cruzamento com a Rua Valfrido Salmito; deste ponto, segue por esta Rua Valfrido Salmito até o seu cruzamento com a a Rua Abdoral Rodrigues ou Rodovia da Confiança Norte; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta Rua Abdoral Rodrigues, até alcançar a incidência da Rua Francisco Rubens Brandão; deste ponto, segue por esta Rua Francisco Rubens Brandão, rumo Este, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante, alcançando desta forma o ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

8. **Bairro Monsenhor Otalício (08)** – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Francisco Rubens Brandão com a Travessa Francisco Cavalcante; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Tabajara e pelo seu prolongamento, até o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira; deste cruzamento, segue por esta Estrada da Pimenteira, até alcançar o seu cruzamento com o riacho Freicheiras; deste ponto, desce pelo curso deste riacho, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta travessa, até o seu cruzamento com a Rua Francisco Rubens Brandão, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

9. **Bairro Cidade Alta (09)** – tem como ponto inicial o cruzamento da Estrada da Pimenteira com o riacho Freicheiras; deste ponto inicial, segue por esta Estrada da Pimenteira ou Rua do Recanto, no rumo Sul, até alcançar sua incidência na Rua Francisco Freire Bezerril; deste ponto, segue rumo Oeste, por esta Rua Francisco Freire Bezerril, até o seu cruzamento com a Avenida Tabajara; deste ponto, segue por esta Avenida Tabajara, no rumo Norte,

até alcançar seu cruzamento com o riacho Freicheiras; deste ponto, segue subindo por este riacho, até o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira, no ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

10. Bairro Recanto (10) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara, na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue no rumo Sul, pela linha do limite da Zona Urbana da cidade, até alcançar o seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho, neste rio; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Noroeste, para a incidência da Rua do Recanto na Rua Francisco Freire Bezerril; em seguida, deste ponto, segue rumo Norte, pela Rua do Recanto e pela Estrada da Pimenteira, até o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento até sua incidência no limite da Zona Urbana da cidade, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

11. Bairro Cidade Nova (11) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Francisco Freire Bezerril na Avenida Tabajara; deste ponto inicial, segue por esta Rua Francisco Freire Bezerril até alcançar a incidência da Rua Recanto; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Sudoeste, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho no rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé, até o seu cruzamento com a Rua Doutor Lima Botelho; deste ponto, segue por esta Rua Doutor Lima Botelho, até alcançar o terminal rodoviário; contorna este terminal, deixando-o fora deste bairro e segue até a Avenida Tabajara; segue por esta avenida, até alcançar a incidência da Rua Francisco Freire Bezerril, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

- 12. Bairro Laranjeiras (12)** – tem como ponto inicial a incidência do rio Arabé na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sul, até alcançar a incidência do prolongamento da estrada do sítio Barra, de José Alves; deste ponto, segue por este prolongamento e depois pela estrada do sítio Barra, até alcançar o limite ou a demarcação do conjunto Serraville; deste ponto, segue por este limite do conjunto Serraville, que é uma linha reta de direção Noroeste-sudeste, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho, no rio Arabé; deste ponto, sobe por este rio Arabé até a sua incidência na linha do limite da Zona Urbana da cidade, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.
- 13. Bairro Serraville (13)** – tem como ponto inicial a incidência do limite ou linha de demarcação do conjunto Serraville, no rio Arabé; deste ponto inicial, segue por esta reta, que consiste do limite do conjunto Serraville, até sua extremidade, na incidência da estrada para o sítio Barra; deste ponto, segue por esta estrada do sítio Barra até a incidência da primeira rua do conjunto, à direita; deste ponto de incidência, segue em linha reta, rumo Sudoeste, até cruzar com um riacho, afluente esquerdo do rio Arabé; deste ponto, desce por este riacho, até a sua foz no rio Arabé; de onde segue, subindo o rio Arabé até encontrar a extremidade Norte. da linha de demarcação do conjunto Serraville, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.
- 14. Bairro Cachoeira (14)** – tem como ponto inicial a incidência da Rua Ministro Antônio Coelho na Rua Monsenhor Custódio; deste ponto inicial, segue por esta Rua Mons. Custódio até alcançar a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, na incidência da Rua Cel. Tibúrcio; deste ponto, segue pela Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até a incidência da Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho até a incidência da Rua Nova do Buriti; deste ponto, segue por esta Rua Nova do Buriti, até alcançar o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio, até

alcançar a foz de um riacho, seu afluente direito, que é o sangradouro do açude público; sobe por este riacho até o seu cruzamento com a Rua Juca Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho na Rua Mons. Custódio, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

15. Bairro Vila Franco (15) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Maestro João Evangelista no riacho Freicheiras; deste ponto inicial, segue por este prolongamento e depois pela própria Rua Maestro João Evangelista, até a sua incidência na Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; desta incidência, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, por um curto trecho, até o seu cruzamento com a Rua Min. Antônio Coelho; deste cruzamento, segue por esta Rua Min. Antônio Coelho, até sua incidência na Rua Juca Silveira e na Rua Mons. Custódio; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira até alcançar o espelho d'água do açude público; daí, contorna este espelho d'água, deixando-o fora do bairro e segue depois, pelo riacho Freicheiras, subindo seu curso até encontrar o prolongamento da Rua Maestro João Evangelista, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

16. Bairro Portal dos Buritis (16) – tem como ponto inicial, o ponto da incidência da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula na Estrada das Freicheiras; deste ponto inicial, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, rumo Sul, até a incidência da Rua Maestro João Evangelista; segue por esta Rua Maestro João Evangelista e pelo seu prolongamento, até alcançar o riacho Freicheiras; deste ponto, desce por este riacho Freicheiras até o açude público, contorna o espelho d'água do mesmo, mantendo-o neste bairro, até alcançar a Rua Juca Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira, rumo Oeste, até o hospital velho e a estrada para o sítio Miranda; deste ponto, segue por esta estrada para o sítio Miranda, até encontrar o prolongamento da estrada das Freicheiras; deste ponto, segue por este prolongamento e pela estrada das Freicheiras, até alcançar a incidência da Rua Cel.

Antônio Coelho de Paula, que é o ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

17. Bairro Mirandas (17) – tem como ponto inicial o cruzamento da Estrada do Contorno com a estrada para o sítio Miranda; deste ponto inicial, segue por esta estrada para o sítio Miranda, no rumo Sul, até a incidência com a estrada do campo de pouso; deste ponto, segue por esta estrada, até alcançar a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno, rumo Norte, até encontrar o cruzamento com a estrada para o sítio Miranda, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

18. Bairro Mirandinha (18) – tem como ponto inicial, a incidência da estrada do campo de pouso, na estrada para o sítio Miranda; deste ponto inicial, segue por esta estrada do sítio Miranda, rumo Sul, até sua incidência na Rua Juca Silveira, no hospital velho; deste ponto, segue no rumo Sudoeste, pela estrada para Carnaubal, até alcançar a incidência da estrada da Lagoa; deste ponto, segue por esta estrada da Lagoa, até encontrar a Estrada do Contorno; nesta incidência, segue pela Estrada do Contorno, até encontrar a incidência da estrada para o campo de pouso; deste ponto, segue por esta estrada para o campo de pouso, rumo Este, até alcançar a estrada para o sítio Miranda, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

19. Bairro Horto Florestal (19) – tem como ponto inicial, a incidência da Avenida Davi Ottoni Bastos na Rua Juca Silveira; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até encontrar a primeira rua após o matadouro público, uma Rua Sem Denominação; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação, rumo Oeste, e pelo seu prolongamento, até alcançar a estrada para Carnaubal; desta incidência, segue por esta estrada para Carnaubal, até encontrar a Rua Juca Silveira e a

incidência da Avenida Davi Ottoni Bastos, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

- 20. Bairro Chora (20)** – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Juca Silveira com o riacho sangradouro do açude público; deste ponto inicial, desce por este riacho até encontrar sua foz no rio Arabé; deste ponto, sobe por este rio Arabé, até encontrar o prolongamento da Rua Nova do Buriti; deste ponto, segue por este prolongamento e por esta Rua Nova do Buriti, até alcançar a sua incidência na Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho, até alcançar a incidência da Estrada dos Potós; deste ponto, segue por estrada dos Potós até alcançar a Rua Irineu Pinto da Silveira; desta incidência, segue por esta Rua Irineu Pinto da Silveira, até sua incidência na Avenida Davi Ottoni Bastos; desta incidência, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos até sua incidência na Rua Juca Silveira, próximo ao hospital velho; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira até alcançar o riacho sangradouro do açude público, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.
- 21. Bairro Vila Verde (21)** – tem como ponto inicial, a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira na Avenida Davi Ottoni Bastos; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até sua extremidade final, numa Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até a sua primeira transversal, uma outra Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta segunda Rua Sem Denominação, no rumo Sul, até alcançar uma terceira Rua Sem Denominação, de direção aproximada Este – Oeste; desta incidência, segue por esta terceira Rua Sem Denominação, até encontrar ou incidir no limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto, segue por esta linha do limite da Zona Urbana, rumo Norte, até alcançar o vértice P.09; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Nordeste, até alcançar a Estrada do Contorno; segue a Estrada do Contorno por um pequeno trecho, até o cruzamento com a estrada para Carnaubal; segue por esta estrada para Carnaubal,

rumo Nordeste, até alcançar o prolongamento de uma Rua Sem Denominação, que tem início próximo ao matadouro; segue por esta Rua Sem Denominação até sua incidência na Avenida Davi Ottoni Bastos; deste ponto, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até alcançar a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

22. Bairro Corguinho (22) – tem como ponto inicial, a incidência de uma reta imaginária, de direção Oeste-noroeste – Este-sudeste, cuja extremidade tem as coordenadas **UTM: 291.913 E/9551.922 N** (metros), no limite com o bairro Vila Verde; deste ponto inicial, segue por esta reta imaginária, no rumo Este-sudeste, até alcançar o riacho Corguinho; deste ponto, segue por este riacho até incidir na estrada dos Potós; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até alcançar a incidência de uma segunda Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até a incidência de outra Rua Sem Denominação; segue por esta segunda Rua Sem Denominação, rumo Norte, até encontrar o ponto extremo da reta imaginária, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

23. Bairro Castelo (23) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua José A. Rodrigues com o rio Arabé; deste ponto inicial, segue por esta Rua José A. Rodrigues e depois pela Rua Salmito de Almeida, até encontrar a incidência da Rua Pedro Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro Oliveira Freire, até alcançar a estrada dos Potós e o limite da antiga zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até encontrar a incidência do prolongamento do riacho Corguinho; deste ponto, segue por este prolongamento e pelo próprio riacho Corguinho, até alcançar a extremidade da reta imaginária que delimita o bairro Corguinho; deste ponto, segue por esta reta imaginária, até alcançar sua outra extremidade, na incidência com a Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até alcançar o final da Avenida Davi Ottoni Bastos; deste final da avenida, segue por esta Avenida

Davi Ottoni Bastos até a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Irineu Pinto da Silveira, até a sua incidência na estrada dos Potós; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até a incidência da Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho até alcançar a sua incidência na Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; deste ponto, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula até o seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, segue pelo rio Arabé, subindo seu curso, até o seu cruzamento com a Rua José A. Rodrigues, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

24. Bairro Fátima (24) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua José A. Rodrigues com o rio Arabé; deste ponto inicial, sobe por este rio Arabé, até primeira foz de um afluente pela margem esquerda; sobe por este riacho, afluente do rio Arabé, até alcançar a extremidade de um pequena reta, que inicia na incidência de uma rua do conjunto Serraville, na estrada para o sítio Barra, de José Alves; deste ponto, segue por esta estrada até alcançar a antiga linha do limite da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta antiga linha do limite urbano até alcançar a estrada da Lapa, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto de incidência, segue por uma linha reta, de direção Noroeste, até alcançar a incidência da Rua 33 na Avenida Salmito Ferreira de Almeida; deste ponto, segue por esta Rua 33, até a sua incidência na Rua Pedro Oliveira Freire; desta incidência, segue por esta Rua Pedro Oliveira Freire, e depois pela Rua José A. Rodrigues, até o seu cruzamento com o rio Arabé, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

25. Bairro Cruzeiro (25) – tem como ponto inicial a incidência da Rua 33 na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto inicial, segue por esta Rua 33 até o seu final, na sua incidência na Avenida Salmito Ferreira de Almeida; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Sudeste, até a estrada da Lapa, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto, segue em linha reta, acompanhando a antiga delimitação da zona urbana, até alcançar o Santuário de

Fátima; deste ponto, segue pela Rua do Santuário (exclusive), e depois pela Rua Toca do Quati, até a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta rodovia, no rumo Sul, até alcançar as incidências da Estrada da Boa Vista e a Estrada dos Potós; deste ponto, segue pela Estrada dos Potós, até encontrar a incidência de uma Rua Sem Denominação, logo após o sítio São Francisco; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até entrar a esquerda e depois à direita, duas Ruas Sem Denominação, até a sua incidência na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire, até encontrar a incidência da Rua 33, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

26. Bairro Toca do Quati (26) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Toca do Quati na Rodovia da Confiança; deste ponto inicial, segue por esta Rua Toca do Quati, até alcançar a sua incidência na Rua Cruzeiro; deste ponto, segue por esta Rua Cruzeiro até alcançar uma Rua Sem Denominação, próximo da cerca das terras de José Viana; segue por esta Rua Sem Denominação, até alcançar a sua incidência na Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista, até a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, rumo Norte, até alcançar a incidência da Rua Toca do Quati, no ponto correspondente ao inicial, fechando este polígono.

27. Bairro Barra (27) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da estrada do Sítio Barra, na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sudoeste, até o seu cruzamento com a rodovia para Lapa e Graça; deste ponto, segue por esta rodovia para Lapa e Graça, até alcançar o Engenho João Cabeça, e igualmente, a incidência da linha do limite da antiga zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta linha do antigo limite da zona urbana, rumo Nordeste, até alcançar a estrada do Sítio Barra; deste ponto, segue por esta estrada e pelo seu prolongamento, até alcançar a linha do limite da Zona Urbana da



cidade, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando desta forma esta poligonal.

28. Bairro Potós (28) – tem como ponto inicial a incidência do encontro de duas Ruas Sem Denominação, uma delas com início na Rodovia da Confiança, na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto inicial, segue pela Rua Sem Denominação de direção Sudoeste, até alcançar a sua incidência na Estrada dos Potós, no limite do sítio São Francisco (exclusive); deste ponto, segue por esta Estrada dos Potós, até alcançar sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança por uma distância de 300,0 (trezentos) metros; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Noroeste, até alcançar a Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire, até alcançar a incidência do encontro de duas Ruas Sem Denominação, no local correspondente ao ponto inicial, completando o polígono.

29. Bairro Santuário (29) – tem como ponto inicial a incidência da linha do limite da antiga zona urbana na rodovia para Lapa e Graça, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto inicial, segue por esta rodovia para Lapa e Graça por uma distância de 400,0 (quatrocentos) metros; deste ponto, segue por uma linha reta, de direção Sudoeste, por uma distância de 700,0 (setecentos) metros, quando flexiona na direção Oeste-sudoeste e continua em linha reta, até alcançar a Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista, até a incidência da Rua Sem Denominação, logo após a linha do limite antigo da zona urbana; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação, passando pela cerca das terras de José Viana, até alcançar a Rua do Cruzeiro; deste ponto, segue por esta Rua do Cruzeiro até alcançar a incidência na Rua Toca do Quati; deste ponto, segue por esta Rua Toca do Quati, contornando o Santuário e incidindo na linha do antigo limite da zona urbana; deste ponto, segue por esta linha do antigo limite, até a sua incidência na rodovia para Lapa e Graça, que consiste no ponto inicial deste polígono.

- 30. Bairro Ipiranga (30)** – tem como ponto inicial o cruzamento da rodovia para Lapa e Graça com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sul, até alcançar o seu cruzamento com a linha do paralelo de coordenada UTM = **9550.000**; deste ponto, segue por este paralelo, rumo Oeste, até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, até a incidência da Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista até a sua incidência na linha do antigo limite da zona urbana; deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, por uma centena de metros, quando flexiona e toma o rumo Norte-nordeste, seguindo em linha reta até incidir na rodovia para Lapa e para Graça; deste ponto, segue por esta rodovia para Lapa e para Graça, até alcançar o limite da Zona Urbana da cidade, que corresponde ao ponto inicial, fechando o polígono.
- 31. Bairro Boa Vista (31)** – tem como ponto inicial o cruzamento da linha do paralelo de coordenadas UTM = **9550.000**, com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto, segue por este limite da Zona Urbana da cidade, rumo Sul, até alcançar a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, rumo Norte, até o seu cruzamento com a linha do paralelo de coordenadas UTM = **9550.000**; deste cruzamento, segue por esta linha do paralelo, rumo Este, até encontrar a linha do limite da Zona Urbana da cidade, que consiste no ponto inicial, fechando o polígono.
- 32. Bairro Industrial (32)** – tem como ponto inicial a incidência de uma Rua Sem Denominação na Estrada dos Potós na altura da linha do meridiano de coordenadas UTM = **292.000**; deste ponto inicial, segue por esta Estrada dos Potós até o seu cruzamento com a Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire até seu final e daí, segue numa linha reta de direção Sudeste, por uma distância de 300,0 (trezentos) metros, até alcançar a Rodovia da Confiança; deste ponto de incidência, segue por esta Rodovia da Confiança e depois pela

linha do limite da Zona Urbana da cidade até alcançar a incidência de uma Rua Sem Denominação, cuja origem fica na Estrada dos Potós; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação, rumo Este, até alcançar a Estrada dos Potós, na altura da linha do meridiano de coordenadas UTM = **292.000**, cujo ponto corresponde ao inicial, fechando esta poligonal.

33. Bairro Aeroporto (33) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rodovia da Confiança Norte com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por esta Rodovia da Confiança até encontrar a rótula com a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno até alcançar o seu cruzamento com a Estrada da Lagoa; deste ponto, segue por esta Estrada da Lagoa, no rumo Este, até a sua incidência na Estrada para Carnaubal; deste ponto, segue por esta Estrada para Carnaubal, até alcançar a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno por algumas dezenas de metros, quando flexiona na direção Sudoeste, até alcançar o ponto P.09, da linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto P.09, segue por esta linha do limite da Zona Urbana da cidade até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança, que consiste do ponto inicial, concluindo o fechamento deste polígono.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 03 de Dezembro de 2018


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL